EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

APOIO A PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs) DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DA PESCA ARTESANAL

RESULTADO DEFINITIVO

O **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA – SEASIC**, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, que tem por finalidade o credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Sergipe, voltada à promoção da inclusão social de organizações produtivas, por meio da cessão de equipamentos aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) de baixa renda, no âmbito da **PESCA ARTESANAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Federal nº 8.726/2016 e do Decreto Estadual nº 30.874/2014.

Nos termos do subitem 10.14 do Edital, foram apresentados recursos e documentos complementares contra o Resultado Preliminar, no período de 22/09/2026 a 23/09/2026, os quais foram analisados pela Comissão de Credenciamento em 24/09/2026. Após a análise, a documentação apresentada foi incorporada aos autos e considerada na consolidação das pendências, da habilitação e da ordem de classificação das Organizações da Sociedade Civil participantes.

Dessa forma, a Comissão de Credenciamento homologa o seguinte resultado definitivo, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas habilitadas e classificadas na Fase 3 (classificatória), em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios de priorização estabelecidos na Tabela 3 do Edital:

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

ENTIDADE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação das Pescadoras e Marisqueiras do Porto do Mato – APMPM	Habilitada	1ª	Classificação com base no critério C4 (Territorialidade – sede no município de Estância, conforme relação CADINSAN) e na aderência social do público formado por pescadoras e marisqueiras. Todas as exigências consideradas pela Comissão para prosseguimento foram atendidas.
Associação de Mulheres Pescadoras Nossa Senhora Aparecida do Povoado do Serrão – AMPNAS	Habilitada	2ª	Entidade formada por mulheres pescadoras, com cadastro/matrícula e relação social considerados adequados na base da Comissão para aferição dos critérios de priorização. Mantida habilitada e classificada.
Associação de Pescadores São Pedro – APSP	Habilitada	3ª	Perfil institucional diretamente vinculado à pesca artesanal. A documentação complementar apresentada sanou a Certidão Negativa Municipal e os documentos de identificação e residência anteriormente solicitados, mantendo a entidade habilitada e classificada.

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

ENTIDADE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação de Pescadores e Pescadoras Senhora da Saúde – ASPESS	Habilitada	4ª	Apresentou documentação complementar, incluindo Anexos III e VII, relação nominal de dirigentes e relação atualizada de beneficiários com nome, CPF e data de nascimento, ampliando a base de verificação dos critérios sociais. Mantida habilitada e classificada.
Associação de Pescadores São José do Povoado Bolivá – APESJ	Habilitada	5ª	Entidade representativa de pescadores, com relação nominal ampla de beneficiários e aderência ao objeto do Edital. A documentação analisada foi considerada suficiente para manutenção da habilitação e classificação.
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-3	Habilitada	6ª	Colônia de pescadores e aquicultores com relação de associados contendo matrícula, CPF e data de nascimento, demonstrando vínculo com o público da Pesca Artesanal. Mantida habilitada e classificada.
Associação de Pescadores Evangélicos do Betume – APESB	Habilitada	7ª	Entidade diretamente vinculada à pesca artesanal. A Certidão Negativa de Débitos Estaduais apresentada foi considerada regular, e a documentação social constante dos autos foi considerada suficiente para manutenção da habilitação e classificação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

ENTIDADE	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-8 de Propriá	Habilitada	8ª	Entidade representativa de pescadores e aquicultores, com aderência material ao público prioritário e ao objeto do Edital. Mantida habilitada e classificada conforme a análise consolidada da Comissão.
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-18 Gararu e Graccho Cardoso	Habilitada	9ª	Entidade representativa da pesca artesanal e aquicultura, com Plano de Trabalho aderente ao objeto do Edital. Mantida habilitada e classificada conforme a análise consolidada da Comissão.
Associação de Pescadores e Aquicultores do Povoado Tapera – ASPATA	Habilitada	10ª	Associação de pescadores e aquicultores com objeto diretamente relacionado ao setor e proposta aderente à Pesca Artesanal. Mantida habilitada e classificada na 10ª posição.
Associação dos Pescadores, Agricultores e Amigos do Povoado Mussuca – APAAPM	Habilitada	11ª	Entidade habilitada e posicionada em 11ª colocação no ranking geral. A composição social declarada é heterogênea, reunindo pescadores, agricultores e amigos, razão pela qual permaneceu após as dez primeiras colocadas na ordem de classificação consolidada pela Comissão.

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

A homologação do resultado definitivo não gera direito automático à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando a convocação das entidades habilitadas condicionada à ordem de classificação obtida na Fase 3 e à disponibilidade orçamentária da SEASIC.

É assegurado aos participantes obter vista do processo, mediante solicitação à SEASIC, comparecendo munidos de documento de identificação.

Este resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado, na íntegra, no site institucional da SEASIC.

Aracaju, 24 de setembro de 2026

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Este documento foi assinado via DocFlow por Érica Lima Cavalcante Mitidieri

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JLM8-MYWW-MD7M-JFF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Érica Lima Cavalcante Mitidieri ***37310*** GABINETE DA SECRETARIA - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 24/09/2026 22:56:11 (Docflow)